

Continuação



## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF 04.895.728/0001-80 - COMPANHIA ABERTA

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 E EM 1º DE JANEIRO DE 2009 (continuação) (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Valor total do Programa: R\$ 756.617.  
Recursos da Reserva Global de Reversão - RGR: R\$ 75.662.  
Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE: R\$ 491.801.  
Recursos do Agente Executor - R\$ 113.493.  
Recursos do Estado do Pará - R\$ 75.661.  
Para atender a 128.050 (\*) novos consumidores.  
A Companhia é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº 283/2010, assinado em 9/3/2010, firmado junto à ELETROBRÁS no âmbito do Programa Luz para Todos, a composição dos recursos financeiros está distribuída da seguinte forma:  
Valor total do Programa: R\$ 456.178.  
Recursos da Reserva Global de Reversão - RGR: R\$ 45.618.  
Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE: R\$ 319.325.  
Recursos do Agente Executor: R\$ 68.426.  
Recursos do Estado do Pará - R\$ 22.809.  
Para atender a 60.000 (\*) novos consumidores.  
O total de ligações contratadas é de 330.082 (\*), o valor total dos contratos assinados no Programa Luz para Todos é de R\$ 1.987.092. Dos contratos já concluídos o montante realizado é de R\$ 699.106 até 31/12/2010. Dos contratos em andamento, o montante já realizado é de R\$ 760.710, estando em curso para finalização até 31/12/2011 o montante de R\$ 527.276.  
(\*) Informações não auditadas.

#### 18.2. Considerando a renovação do contrato de concessão - não registrado nas demonstrações financeiras (informação suplementar)

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, considerando a renovação da concessão em 2028, a posição para o ativo intangível e o ativo financeiro seria:

|                        | Não auditado     |                  |                  |
|------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                        | 31/12/2010       | 31/12/2009       | 1/1/2009         |
| Ativo intangível ..... | 2.308.566        | 2.127.906        | 1.995.069        |
| Ativo financeiro ..... | 20.473           | 22.067           | 22.996           |
| <b>Total</b> .....     | <b>2.329.039</b> | <b>2.149.973</b> | <b>2.018.065</b> |

#### 18.3. Encargos financeiros e efeitos inflacionários

Os juros, as variações monetárias, e os demais encargos financeiros findo em 31/12/2010, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros para aplicação no imobilizado em curso, estão registrados como custo desse ativo, no montante de R\$ 26.835. As obras recebem capitalização enquanto estiverem dentro do prazo de execução estabelecido pelo órgão regulador.

#### 20. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PARCELAMENTOS

##### Tributos correntes:

|                           |               |               |               |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|
| ICMS .....                | 42.974        | 55.704        | 51.036        |
| Previdência social .....  | 4.147         | 3.168         | 3.286         |
| FGTS .....                | 818           | 723           | 676           |
| PIS .....                 | 6.144         | 1.350         | 1.758         |
| COFINS .....              | 28.300        | 6.214         | 8.098         |
| Imposto de renda .....    | -             | 974           | 2.912         |
| Contribuição social ..... | 1.359         | -             | 1.091         |
| ISS .....                 | 666           | 97            | 685           |
| Outros .....              | 892           | 1.855         | 1.016         |
| <b>Subtotal</b> .....     | <b>85.300</b> | <b>70.085</b> | <b>70.558</b> |

##### Parcelamento de impostos e contribuições:

|   |                |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|
| ICMS (a) .....                            | 41.816         | 32.314         | 5.458          |
| PAEX (b) .....                            | -              | -              | 70.107         |
| Parcelamento Lei 11.941/2009 (b) .....    | 63.024         | 58.065         | -              |
| Parcelamento ordinário - PIS (c) .....    | 3.507          | 3.174          | -              |
| Parcelamento ordinário - COFINS (c) ..... | 16.020         | 14.621         | -              |
| Parcelamento ordinário - CPMF (c) .....   | 1.595          | -              | -              |
| Outros .....                              | -              | -              | 175            |
| <b>Subtotal</b> .....                     | <b>125.962</b> | <b>108.174</b> | <b>75.565</b>  |
| <b>Total</b> .....                        | <b>211.262</b> | <b>178.259</b> | <b>146.123</b> |

(a) Repactuação de parcelamentos existentes e inclusão de débitos referente aos meses de dez/2009 e jan/2010 concedidos pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda do Estado do Pará, com prazos de amortização de 36 meses, com parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ocorrendo em 30/5/2010 e a última parcela vencendo em 30/5/2013, sendo corrigidos pela SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia acrescida de 1%.

(b) Refere-se a saldos remanescentes do Parcelamento Excepcional - PAEX mantidos junto a Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Previdência Social, em função da adesão, em setembro de 2009, ao novo parcelamento instituído pela Lei nº 11.941, de 27/5/2009, que dispõe sobre o pagamento e o parcelamento de débitos em até 180 meses (15 anos), com reduções que variam de 20% a 100% de multa de mora e ofício, multas isoladas, juros de mora e encargo legal de acordo com o prazo e modalidade de parcelamento vigente. Os valores de multa de mora ou de ofício, multas isoladas, juros de mora e encargo legal contabilizados como obrigação e baixados contra o resultado do período em decorrência das reduções concedidas, não são computados na base de cálculo do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para a COFINS.

Utilizando do benefício de redução de encargos a Companhia liquidou valores correspondentes a multas de mora ou de ofício, e a juros moratórios, inclusive relativos a débitos inscritos na Dívida Ativa da União - DAU, com utilização de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base negativa da CSLL próprios em setembro de 2009, existindo o ganho oriundo deste benefício reconhecido no resultado do exercício de 2009 no montante de R\$ 141.247.

A prestação mínima proveniente do Parcelamento Excepcional de que tratam os arts. 1º e 8º da MP nº 303/2006 será o equivalente a 85% do valor da prestação devida no mês de novembro

#### 19. FORNECEDORES

|  | 31/12/2010     | 31/12/2009     | 1/1/2009       |
|--|----------------|----------------|----------------|
| <b>Suprimento de energia elétrica:</b>           |                |                |                |
| Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.       |                |                |                |
| - ELETRONORTE .....                              | 21.568         | 20.420         | 6.995          |
| Petrobras S.A. - UTE GOV. LEONEL BRISOLA .....   | -              | 1.291          | 1.455          |
| Cia Energética de São Paulo - CESP .....         | 8.414          | 6.720          | 6.448          |
| Cia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF ..... | 13.996         | 13.850         | 12.239         |
| Copel Geração S.A. ....                          | 5.629          | 5.107          | 5.187          |
| Light Energia e Serviços de Eletricidade .....   | 392            | 2.049          | 1.524          |
| Energest S.A. ....                               | -              | -              | 559            |
| Duke Energy Intern. Ger. Paranap. S.A. ....      | 2.454          | 2.233          | 2.340          |
| CEEE - Cia Estadual de Energia Elétrica .....    | 1.577          | 1.267          | 1.283          |
| Furnas Centrais Elétricas S.A. ....              | 5.532          | 8.785          | 18.567         |
| Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.    | -              | -              | 444            |
| Cia Energética de Minas Gerais - CEMIG .....     | 4.767          | 3.001          | 2.614          |
| Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A.         |                |                |                |
| - GERASUL .....                                  | 4.675          | -              | -              |
| Usina Termelétrica de Anapolis Ltda. ....        | -              | -              | 558            |
| Tractebel Energia S.A. ....                      | -              | -              | 404            |
| Curuá Energia .....                              | 10.524         | 8.638          | -              |
| Buriti Energia .....                             | 5.226          | 2.739          | -              |
| Outros .....                                     | 3.600          | 5.459          | 3.522          |
| <b>Subtotal</b> .....                            | <b>88.354</b>  | <b>81.559</b>  | <b>64.139</b>  |
| <b>Compra de energia elétrica:</b>               |                |                |                |
| Energia livre - CCEE .....                       | 9.237          | 6.616          | 6.616          |
| Energia no curto prazo - CCEE .....              | 3.062          | 3.368          | -              |
| <b>Subtotal</b> .....                            | <b>12.299</b>  | <b>9.984</b>   | <b>6.616</b>   |
| <b>Aquisição de combustível:</b>                 |                |                |                |
| Petrobras .....                                  | 67.856         | 72.454         | 3.086          |
| <b>Encargos de uso da rede elétrica</b> .....    | <b>4.231</b>   | <b>12.353</b>  | <b>8.915</b>   |
| <b>Materiais e serviços</b> .....                | <b>69.793</b>  | <b>42.962</b>  | <b>23.180</b>  |
| <b>Total</b> .....                               | <b>242.533</b> | <b>219.312</b> | <b>105.936</b> |

|  | Circulante     |                |                | Não circulante |                |                |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|  | 31/12/2010     | 31/12/2009     | 1/1/2009       | 31/12/2010     | 31/12/2009     | 1/1/2009       |
| ICMS .....                                       | 42.974         | 55.704         | 51.036         | -              | -              | -              |
| Previdência social .....                         | 4.147          | 3.168          | 3.286          | -              | -              | -              |
| FGTS .....                                       | 818            | 723            | 676            | -              | 175            | 174            |
| PIS .....  | 6.144          | 1.350          | 1.758          | -              | -              | -              |
| COFINS .....                                     | 28.300         | 6.214          | 8.098          | -              | -              | -              |
| Imposto de renda .....                           | -              | 974            | 2.912          | -              | -              | -              |
| Contribuição social .....                        | 1.359          | -              | 1.091          | -              | -              | -              |
| ISS .....  | 666            | 97             | 685            | -              | -              | -              |
| Outros .....                                     | 892            | 1.855          | 1.016          | -              | -              | -              |
| <b>Subtotal</b> .....                            | <b>85.300</b>  | <b>70.085</b>  | <b>70.558</b>  | <b>-</b>       | <b>175</b>     | <b>174</b>     |
| <b>Parcelamento de impostos e contribuições:</b> |                |                |                |                |                |                |
| ICMS (a) .....                                   | 41.816         | 32.314         | 5.458          | 52.749         | 43.085         | 4.548          |
| PAEX (b) .....                                   | -              | -              | 70.107         | -              | -              | 451.421        |
| Parcelamento Lei 11.941/2009 (b) .....           | 63.024         | 58.065         | -              | 145.807        | 237.240        | -              |
| Parcelamento ordinário - PIS (c) .....           | 3.507          | 3.174          | -              | 9.810          | 12.168         | -              |
| Parcelamento ordinário - COFINS (c) .....        | 16.020         | 14.621         | -              | 45.228         | 56.045         | -              |
| Parcelamento ordinário - CPMF (c) .....          | 1.595          | -              | -              | 9.203          | -              | -              |
| Outros .....                                     | -              | -              | -              | 175            | -              | -              |
| <b>Subtotal</b> .....                            | <b>125.962</b> | <b>108.174</b> | <b>75.565</b>  | <b>262.972</b> | <b>348.538</b> | <b>455.969</b> |
| <b>Total</b> .....                               | <b>211.262</b> | <b>178.259</b> | <b>146.123</b> | <b>262.972</b> | <b>348.713</b> | <b>456.143</b> |

de 2008 e de R\$ 100,00, no caso dos demais débitos da pessoa jurídica, que vencerão no último dia útil de cada mês.

Computadas as prestações pagas durante a vigência do PAEX, os débitos que compõem os saldos remanescentes dos parcelamentos foram restabelecidos à data da solicitação do novo parcelamento, com os acréscimos legais devidos à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, computadas as reduções de juros, multas e do encargo legal assim como da liquidação de juros e multa com créditos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL. O prazo do parcelamento ficou reduzido, em média, de 81 para 58 parcelas vincendas.

A primeira prestação foi paga no mês em que foi formalizado o pedido de adesão, produzindo efeitos nos requerimentos formulados com o correspondente pagamento da primeira prestação em valor não inferior ao estipulado na Lei. O valor de cada prestação será acrescido de juros correspondentes à variação da taxa SELIC.

Ademais, a Portaria Conjunta nº 15 de 1/9/2010, reabriu o prazo para desistência de ações judiciais e impugnação ou recursos administrativos até 30/9/2010 de que tratam o caput e o § 1º do art. 13 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 22/7/2009, para os optantes pelos parcelamentos ou pagamento à vista previstos nos arts. 1º a 3º da Lei nº 11.941/2009, desde que tenham sido cumpridos os requisitos previstos na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 29/4/2010, e, sendo o caso, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 24/6/2010, mediante a indicação dos respectivos débitos para parcelamento.

A Companhia aguarda a homologação dos parcelamentos mantidos junto a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Continuação